



REFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1500
Adm.: 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR N. 924/2022

“Altera as Leis 910, 914 e 917 de 2022 para alterar o vencimento de servidores municipais, dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o anexo III da Lei 910/2022; o anexo II da Lei 914/2022 e o anexo III da Lei 917/2022, alterando o vencimento dos cargos de Procurador Jurídico, Controlador Interno e Assistente de Contabilidade e Tesouraria:

PROCURADOR JURÍDICO		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	PROCURADOR JURÍDICO	FUNCÕES
(...)	(...)	(...)
VENCIMENTO INICIAL	R\$ 8.900,00	
(...)	(...)	

CONTROLADOR INTERNO		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	CONTROLADOR	ATRIBUIÇÕES
(...)	(...)	(...)
VENCIMENTO INICIAL	R\$ 6.000,00	
(...)	(...)	

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	COORDENADOR	ATRIBUIÇÕES
(...)	(...)	(...)
VENCIMENTO INICIAL	R\$ 6.000,00	
(...)	(...)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1500
Adm.: 2017/2020

DENTISTA-40 HORAS		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	COORDENADOR	ATRIBUIÇÕES
(...)	(...)	(...)
VENCIMENTO INICIAL	R\$ 3.900,00	
(...)	(...)	

DENTISTA – 20 HORAS		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO	COORDENADOR	ATRIBUIÇÕES
(...)	(...)	(...)
VENCIMENTO INICIAL	R\$ 2.100,00	
(...)	(...)	

Art. 2º Fica criados no âmbito da administração pública os seguintes cargos:

ANALISTA DE INFORMÁTICA		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
<u>CARGO</u>	Analista de informática	<u>FUNÇÕES</u>
<u>VAGAS</u>	<u>1</u>	Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição. Implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. Prestar suporte técnico em computadores, notebooks, e rede de informática. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados.
<u>PROVIMENTO</u>	Efetivo	
<u>REQUISITOS</u>	Ensino Técnico em informática.	
<u>RECRUTAMENTO</u>	No mercado de trabalho, mediante concurso público	
<u>VENCIMENTO INICIAL</u>	R\$ 3.100,00 -	
<u>CARGA HORÁRIA</u>	40 horas semanais.	

ASSESSOR ADMINISTRATIVO		
DESCRIÇÃO DO CARGO		
<u>CARGO</u>	Assessor Administrativo	<u>FUNÇÕES</u>
<u>VAGAS</u>	<u>1</u>	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina ao assessoramento imediato do Prefeito, nas respectivas áreas e unidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Prestar assessoramento ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas às secretarias que compõe à estrutura Administrativa; bem como na gestão das atividades de administração em geral; Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Decretos, Portarias, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica; Providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; receber, expedir e promover o tramite legal da correspondência pertinente ao Executivo Municipal; Organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do Município; Assessorar no estudar, exames e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal; Catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal; Participar de reuniões administrativas, encarregando-se da lavratura das respectivas atas; Assistir os órgãos e setores municipais na execução de suas atribuições relativas aos serviços burocráticos; Participar e assessorar na proposição e coordenação dos planos de desenvolvimento de pessoal (Plano de Cargos e Carreiras, Estatutos, Planos de Capacitação, etc.); Assessorar na elaboração e proposição de planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de Servidores; Analisar as solicitações de treinamento de outro órgão da administração; Assessorar no cálculo do custo estimado para realização de programas de treinamento; Promover estudos e pesquisas para determinar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020

		detectar os problemas de recursos humanos que impeçam o desenvolvimento organizacional da administração; Assessorar, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, a elaboração do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos, acompanhar sua execução e avaliar seus resultados, propondo as medidas corretivas necessárias; Participar da Elaboração dos orçamentos anual e plurianual de investimentos; Assessorar e sistematizar a produção de informações para a ação governamental; Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias; Participar e assessorar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas; Executar outras atividades correlatas
--	--	--

Art. 3º. Os servidores efetivos, em relação a concessão de níveis, manterão os benefícios das normas dos concursos prestados, quanto a quantidade e porcentagem, revogando expressamente o artigo 43 da Lei 914/2022 (PCCV).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 28 de julho de 2022.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

